Governo de Mato Grosso 214 SEPLAG

Termo de Referência **nº 006/2024/SEAG/SEPLAG**

Órgão: **SEPLAG**

Número da Unidade Orçamentária:

PTA 2024

Programa: **502**

Unidade Orçamentária: **11.101**

Ação (P/A/O/E): **4478**

Subação/entrega: 1 - Modernizar a infraestrutura física e tecnológica da Escola de Governo

Etapa 3 e 4: Adquiri material personalizado para a Escola de Governo

Natureza: **3.3.90.39.006**

Fonte: **1.759.0000**

Subação/entrega: 4- Desenvolver programas e projetos voltados a pesquisa e inovação da Escola de Governo

Etapa 1 - Contratar serviço para realização de evento para a Socialização do Conhecimento dos servidores licenciados de mestrado e doutorado

Natureza: **3.3.90.39.006**

Fonte: **1.759.0000**

Fiscais:

1. Fiscal Titular: Matheus Santiago Silva, matrícula: 274241

2. Fiscal Substituto: Enedino de Oliveira, matricula: 272891

3. Gestor do Contrato: Josué Ribeiro da Silva Nunes, matricula 66972

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **DO OBJETO**

Aquisição de materiais de uso permanente, consumo e locações de equipamentos para atender adequadamente às demandas dos eventos, palestras e cursos de formação continuada ofertadas pela Escola de Governo de Mato Grosso na modalidade Presencial, Híbrido e a Distância - nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE	1	1079091	CONFECÇÃO DE CRACHÁ COM ACABAMENTO PERFURADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON – TAMANHO 10X15CM, PAPEL TRIPLEX 250GR, 4X0 CORES. TIRAGEM ACIMA DE 200 UNIDADES.	UNIDADE	2.000,	1,05	2.100,00	2.100,00
					Total (R$):	22.437,76	77.577,36	77.577,36

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 215 SEPLAG

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
001					00			
LOTE 002	1	111042 5	BLOCO DE NOTAS, PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO 140MM X210MM, COM 20 PAGINAS CADA. PERSONALIZADO COM A LOGO DO CONTRATANTE. UNIDADE.	UNIDADE	1.000,00	4,58	4.580,00	4.580,00
LOTE 003	1	000006 6	PASTA EXPEDIENTE - Tipo: COM BOLSA; ALTURA (CM): 46; Largura: 41,5; TIPO DO PAPEL: COCHE FOSCO; GRAMATURA: 250G; TIPO IMPRESSÃO: 4x0; ARTE: LOGOMARCA DO ÓRGÃO.	1 - Unidade	2.000,00	3,73	7.460,00	7.460,00
LOTE 004	1	000027 1	IMPRESSORA - TIPO: TÉRMICA DE ETIQUETA; DESCRIÇÃO TÉCNICA: MÉTODOS DE IMPRESSÃO NO MÍNIMO COM TRANSFERÊNCIA TÉRMICA OU TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 102 MM/S; RESOLUÇÃO NO MÍNIMO 203 DPI; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO NO MÍNIMO PARALELA (36 PINOS), SERIAL RS-232 E USB. MEMÓRIA PADRÃO COM NO MÍNIMO 8 MB SDRAM - 8MB FLASH.; MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 25, 4MM E LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 104MM..	1 - Unidade	4,00	1.965,20	7.860,80	7.860,80
LOTE 005	1	111354 9	CANETA PLÁSTICA TOUCH, ACIONA POR ROTAÇÃO, ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL. LOGOMARCA DO ÓRGÃO. UNIDADE.	UNIDADE	2.000,00	2,94	5.880,00	5.880,00
LOTE 006	1	000078 4	ETIQUETA - TIPO: TÉRMICA; ALTURA: 10 CM; LARGURA: 15 CM; APRESENTAÇÃO: ROLO COM APROXIMADAMENTE 200 ETIQUETAS COM SERRILHA.	1 - ROLO	30,00	53,43	1.602,90	1.602,90
LOTE 007	1	107262 1	PASSADOR DE SLIDES WIRELESS COM PONTEIRO LASER. APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS. COM PONTEIRO LASER INTEGRADA, ESPECÍFICO PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES DO MICROSOFT POWERPOINT. CARACTERÍSTICAS: PLUGAND PLAY. MODELO SEM FIO. BOTÃO DE LIGA / DESLIGA. 2 BOTÕES APRESENTADOR: (AVANÇAR E VOLTAR). 1 BOTÃO LASER POINTER. 1 BOTÃO FUNÇÃO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR). 1 BOTÃO FUNÇÃO: TROCAR APLICATIVO (ALTTAB). BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. APONTADOR LASER INTEGRADO. ALERTA SILENCIOSO (ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO). CONTROLA APRESENTAÇÕES NO MICROSOFT POWERPOINT. DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE TEMPO, NÍVEL DA BATERIA E RECEPÇÃO WIRELESS. RECEIVER COM INTERFACE USB (PODE SER ARMAZENADO NO PRÓPRIO APRESENTADOR). INTERFACE: USB. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHAS AAA. TIPO DE TRANSMISSÃO: RADIO FREQÜÊNCIA (2.4 GHZ). DISTANCIA MÁXIMA: 15 METROS. COMPATÍVEL: PC E NOTEBOOK. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 OU SUPERIOR. GARANTIA: MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	10,00	190,00	1.900,00	1.900,00
LOTE 008	1	000078 3	LOCAÇÃO PAINEL DE LED 8X3 M, RESOLUÇÃO P3 OU P2. INDOOR.	1 - DIÁRIA	2,00	8.233,33	16.466,66	16.466,66
LOTE 009	1	000078 2	LOCAÇÃO PAINEL DE LED 4X2 M, RESOLUÇÃO P3 OU P2. INDOOR.	1 - DIÁRIA	2,00	3.512,50	7.025,00	7.025,00
LOTE 010	2	000078 1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO COM 6 CANHÕES REFLETORES PAR LED, COM ESTRUTURA, INSTALAÇÃO E OPERADOR.	1 - DIÁRIA	2,00	2.200,00	4.400,00	4.400,00
LOTE 011	1	000078 0	LOCAÇÃO TOTEM DE CHÃO DE LED 2X1 COM LEITOR DE QR CODE.	1 - DIÁRIA	2,00	1.850,00	3.700,00	3.700,00
LOTE 012	1	000077 9	LOCAÇÃO DE POLTRONAS DECORATIVAS PARA RECEPÇÃO 65 MX68X74 - CORINO, ESPUMA D-26 E PERCINTAS ELÁSTICAS, 56 KG. FORMATO DO SOFÁ MODULAR, MATERIAL DE ENCHIMENTO E ENCOSTO: ESPUMA. PRETA.	1 - DIÁRIA	2,00	190,00	380,00	380,00
LOTE 013	1	000042 8	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-BEBIDAS +INSUMOS, DIMENSÕES: A= 0,60 CM L= 0,33 CM P= 0,52 CM, PESO= 22,9 KG, POTENCIA MÁX. 1500W, TECLA DE RETRO LAVAGEM, CALDEIRA EM AÇO INOX, GABINETE METÁLICO, SUPORTE PARA COPOS E XÍCARAS EM AÇO INOX, ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR RECIPIENTE (6 LITROS), 4 RESERVATÓRIOS PARA SOLÚVEIS, TECLAS ADICIONAIS DE ÁGUIA QUENTE E SELEÇÃO DE NÍVEL DE AÇUCAR, ATÉ 7 SELEÇÕES DE BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CAPPUCCINO, CHOCOLATE, MOCACCINO...) SEM SISTEMA DE PAGAMENTO, ATENDE FLUXO ATÉ 1000 PESSOAS DIA.	1 - DIÁRIA	4,00	2.880,00	11.520,00	11.520,00
LOTE 014	1	000077 8	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-BEBIDAS + INSUMOS, DIMENSÕES: A 0,60 CM X L 0,33 CM X P 0,52 CM, PESO 22,9 KG, POTÊNCIA MÁX. 1500 W, TECLA DE RETRO LAVAGEM, CALDEIRA EM AÇO INOX , GABINETE METÁLICO, SUPORTE PARA COPOS E XÍCARAS EM AÇO INOX, ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR RECIPIENTE (6 LITROS), 4 RESERVATÓRIOS PARA SOLÚVEIS, TECLAS ADICIONAIS DE ÁGUA QUENTE E SELEÇÃO DE NÍVEL DE AÇÚCAR, ATÉ 7 SELEÇÕES DE BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CAPPUCCINO, CHOCOLATE, MOCACCINO) SEM SISTEMA DE PAGAMENTO. ATENDE FLUXO ATÉ 250 PESSOAS DIA.	1 - DIÁRIA	2,00	1.351,00	2.702,00	2.702,00
					Total (R$):	22.437,76	77.577,36	77.577,36

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 216 SEPLAG

5. CARACTERISTICAS DO OBJETO

5.1. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.2. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

5.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

(x) Bens Permanentes (patrimoniáveis)

(x) Bens de Consumo (não patrimoniáveis)

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência desta contratação será com prazo máximo de 12 meses, contado da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários**.**

6.2. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no tópico 1 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo.

9. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

9.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Sustentabilidade:

10.2. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativas específicas

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 217 SEPLAG

voltadas para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

10.3. Economia de energia;

10.4. Economia em materiais plásticos descartáveis;

10.5. Economia de água; e A indicação dessas marcas deve sempre ser *seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"*, sendo obrigação da Administração aceitar produtos de qualidade equiparável ou superior.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 dias de acordo com a Ordem de Fornecimento.

11.1.1. O prazo de entrega do serviço de locação deverá ser efetuado de acordo com o calendário de eventos da Escola de Governo a ser informado com antecedência à empresa e a Ordem de Fornecimento.

11.2. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

11.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

11.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

11.5. Os bens de aquisição deverão ser entregues na Secretaria Adjunta da Escola de Governo do estado de Mato Grosso, situada dentro da SEPLAG**,** que se encontra no Centro Político Administrativo, Rua C - Bloco II – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-3788.

12. FORMA DE EXECUÇÃO.

12.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

12.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

12.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 218 SEPLAG

adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

12.5. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

12.6. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

12.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

12.8. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

12.9. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

12.10. Itens específicos:

12.10.1. A data do curso será agendada de acordo com o interesse da Escola de Governo, a ser negociada com a empresa pretendida com prazo mínimo para execução de 30 dias.

12.10.2. A data agendada para os seminários, mediante prévio acordo entre as partes, podem sofrer alteração.

12.10.3. Nos valores de investimento praticados pela empresa não foram contemplados o local para a realização da formação, a recepção, *coffee break* e almoço.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/EIFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 219 SEPLAG

12.10.4. Quadro de Programação

PROGRAMAÇÃO		
SEMINÁRIOS	MODALIDADE	PREVISÃO
Seminário de Pós-Graduação	Presencial	09 de agosto de 2024
Seminário de Gestão do Conhecimento	Híbrido	02 de setembro de 2024
Simpósio de Compras Públicas Municipal e Estadual	Híbrido	18 e 19 de novembro de 2024

Os Seminários deverão acontecer no horário das 8 às 12h e das 13h às 17h, no município de Cuiabá, no local a ser informado com antecedência pela Escola de Governo.

Serviço de confecção de crachá: o crachá será utilizado como identificação nos Seminários e Simpósio, deverá ser entregue com antecedência de 15 dias antes de cada evento. A Escola de Governo encaminhará o modelo padrão para sua confecção.

O bloco de notas, caneta plástica touch e pasta com bolsa 46X41,5, deverão ser entregues com pelo menos 15 dias antes de cada evento.

A Escola de Governo encaminhará o modelo padrão para a confecção da capa do bloco de notas.

A Escola de Governo encaminhará o modelo padrão para a confecção da caneta plástica touch.

A Escola de Governo encaminhará o modelo padrão para a confecção da pasta com bolsa 46X41,5

O papel sulfite e etiqueta térmica deverão ser entregues com pelo menos 15 dias antes do primeiro evento.

Aquisição de impressora de etiqueta e passador de slides, deverão ser entregues de acordo com as especificações respectivos produtos, em até 30 dias a contar da data da emissão da ordem de fornecimento.

A locação, instalação e montagem de painéis, sonorização, iluminação, totem de chão deverão obedecer as datas dos respectivos eventos. A empresas deverão executar os respectivos serviços de acordo com as datas dos seminários e simpósio.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 220 SEPLAG

Locação de Máquinas de multibebidas, que atende fluxo até 1.000 pessoas, serão 2 máquinas por dia, para Simpósio de Compras Públicas Municipal e Estadual: previsão: 18 e 19 de novembro, compreendendo 4 diárias.

Locação de Máquinas de multibebidas, que atende fluxo até 250 pessoas, será 1 máquina por dia, para Seminário de Pós- Graduação - previsão: 9 de agosto e Locação de Máquinas de multibebidas, que atende fluxo até 250 pessoas, será 1 máquina por dia, para Seminário de Gestão do Conhecimento - previsão: 2 de setembro.

A Escola de Governo informará à empresa o local, data e horário dos eventos para a execução do serviço, com antecedência de até 10 dias antes do evento.

A instalação e montagem devem acontecer em tempo hábil, com pelo menos 24h de antecedência ou em comum acordo entre a contratada e a contratante, desde que o tempo de instalação seja suficiente para o início o evento.

A Escola de Governo informará à empresa o local, data e horário dos eventos para a locação de poltronas. A empresa contratada deverá fazer sua entrega com pelo menos 24h de antecedência ou em comum acordo entre a contratada e a contratante, desde que o tempo de entrega seja suficiente para o início o evento.

Serão locadas 08 poltronas por evento, de acordo com o número de diárias estabelecidas;

A locação, instalação das máquinas multibebidas deverão ser organizadas com pelo menos 24h de antecedência ou em comum acordo entre a contratada e a contratante, desde que o tempo de instalação seja suficiente para o início o evento.

A empresa deverá disponibilizar o funcionário para acompanhar o uso das máquinas multi-bebidas nos dias do evento.

A empresa de locação dos serviços deverá ser instalado pela empresa contratada, bem como deverá disponibilizar um funcionário para acompanhar o evento para resolver eventuais falhas ou ajustes do equipamento.

13. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CURSO

13.1. O período de execução do curso será dentro do ano do contrato.

14. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 221 SEPLAG

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

14.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

14.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

14.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

14.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

14.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

14.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art.15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

14.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

14.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.8.3. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 222 SEPLAG

atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

14.8.4. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

14.8.5. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.8.6. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

14.8.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.8.8. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

14.8.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Recebimento provisório:

15.1.1. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega pelo fiscal do contrato (art. 294, inciso I, alínea “a”, do Decreto 1.525/2022), mediante relatório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual.

15.1.2. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

15.1.3. Se constatados defeitos ou inconsistências nos produtos, a fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, sanear e/ou substituir os produtos, no prazo estabelecido no instrumento contratual.

15.1.4. Após a vistoria, a fiscalização comunicará oficialmente ao contratado, indicando as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, estabelecendo prazo para estes ajustes (art. 119, da Lei 14.133/2021).

15.1.5. Havendo necessidade premente da aquisição, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 223 SEPLAG

eventual glosa quando do recebimento definitivo.

15.1.6. Na hipótese de não serem sanadas as irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato encaminhar o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

15.2. Recebimento definitivo:

15.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou na Nota Fiscal, em até 05 dias úteis, contados da data da apresentação.

15.2.2. A elaboração do Termo Circunstanciado está condicionada à análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o termo deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

16. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico- financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

16.3. Habilitação Jurídica:

16.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 224 SEPLAG

16.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

16.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

16.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

16.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

16.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

16.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

16.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

16.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

16.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

16.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 225 SEPLAG

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

16.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

16.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

16.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

16.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

16.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006

16.5. Habilitação Econômico-Financeira:

16.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

16.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 226 SEPLAG

participação na licitação ou de sociedade simples.

16.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

16.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total

SG =

Passivo Circulante

16.6.

16.6.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela pertinente.

16.6.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.6.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.6.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.7. Habilitação Técnica:

16.7.1. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686
SIGA

Governo de Mato Grosso 227 SEPLAG

informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16.7.2. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. Os atestados deverão ter:

16.7.2.1. Deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, contendo o nome, endereço e telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

16.7.2.2. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

16.7.2.3. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

16.7.2.4. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

16.7.2.5. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

16.7.2.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

16.7.2.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

16.7.2.7.1 Para instalação de Som, iluminação e imagem, deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Registro no CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ou registro no CAU- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO ou registro no CFT- CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS, em nome da Licitante e do

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 228 SEPLAG

responsável técnico;

b. Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU/CFT, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que o responsável técnico da licitante já executou serviços compatíveis com o objeto licitado;

c. Comprovante de que os profissionais detentores dos atestados de responsabilidade técnica citado acima são integrantes do quadro permanente da licitante;

c.1. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carreira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou pelo contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou pelo contrato de prestação de serviços na legislação civil, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

16.7.2.8. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

16.7.3. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

16.7.4. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

16.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

16.9. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 229 SEPLAG

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.11. Nesta licitação, não será exigida a subcontratação de que trata o art. 48, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 123/2006, por não ser a presente contratação destinada à aquisição de obras e serviços.

16.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.13. Instalações elétricas, o CONTRATADO deverá registrar a (s) respectiva (s) ART (s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) no órgão competente, de acordo com a legislação e

normas vigentes.

17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

17.2. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço

17.3. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

17.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

17.5. O certame licitatório está dividido em 14 itens com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

17.6. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 230 SEPLAG

que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

17.7. Dos equipamentos (lote 004 e lote 007), serviço de gráfica (lote 001, lote 002, lote 003) e material (lote 005) deverão apresentar juntamente com a proposta comercial, catálogo ou folders ou prospecto e/ou folhetos, em português, relativos ao item ofertado com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes no Termo de Referência.

17.8. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa: **502**

Unidade Orçamentária: **11.101**

Ação (P/A/O/E): **4478**

Subação/entrega: 1 - Modernizar a infraestrutura física e tecnológica da Escola de Governo

Etapa 3 e 4: Adquiri material personalizado para a Escola de Governo

Natureza: **3.3.90.39.006**

Fonte: **1.759.0000**

Subação/entrega: 4- Desenvolver programas e projetos voltados a pesquisa e inovação da Escola de Governo

Etapa 1 - Contratar serviço para realização de evento para a Socialização do Conhecimento dos servidores licenciados de mestrado e doutorado

Natureza: **3.3.90.39.006**

Fonte: **1.759.0000**

19. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/EIFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 231 SEPLAG

8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19.2. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;

19.3. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

19.4. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

19.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

20. PAGAMENTO

20.1. Não haverá pagamento antecipado.

20.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

20.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do sitewww.sefaz.mt.gov.br/nfe.

20.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

20.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado

20.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

20.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

20.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

20.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 232 SEPLAG

Procuradoria- Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

20.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

20.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

20.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

20.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor

20.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

20.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

20.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

20.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

20.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

20.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir, desde o começo e integralmente, somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos.

20.12. Constatando-se qualquer outra circunstância devidamente justificada que desaconselha

o pagamento, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

20.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 233 SEPLAG

perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

20.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

20.15. O contratado deverá, durante toda a sua execução, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

21. CONTRATO

21.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. C omparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

22.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

22.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

22.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

22.5. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

22.6. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.7. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/EIFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 234 SEPLAG

22.8. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

22.9. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

22.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

22.11. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

22.12. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

22.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus

responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

22.14. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

22.15. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

22.16. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

22.16.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

22.16.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

22.16.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 235 SEPLAG

incertos.

22.16.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

22.16.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

22.16.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22.16.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.18. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

22.19. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/EIFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.
SEPLAGDIC202417219A
HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.
Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686
SIGA

Governo de Mato Grosso 236 SEPLAG

execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o caso não está abarcado pelo art. 96, da Lei 14.133 de 2021.

25. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

25.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

26. SANÇÕES

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 237 SEPLAG

26.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do secionamento administrativo.

26.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Art. 155) e Decreto Estadual nº 1.525/2022 (Art. 370 e 371), a contratada que:

26.3. - Dar causa à inexecução parcial do contrato.

26.4. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

26.5. - Dar causa à inexecução total do contrato.

26.6. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

26.7. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

26.8. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

26.9. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

26.10. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

26.11. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

26.12. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

26.13. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

26.14. **Advertência**, por faltas leves, inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pela Contratada e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

26.15. Multas:

26.15.1. **por atraso:** será aplicado multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, cumulativo com a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado da providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias corridos, após será considerado inexecução total do contrato.

26.15.2. **por faltas médias ou inexecução parcial:** será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ao Contratante e, na sua reincidência, esse percentual será de até 10% (dez por cento).

26.15.3. A multa eventualmente imposta à Contratada, poderá ser descontada da

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia contratual, garantido o contraditório e ampla defesa.

26.16. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

26.16.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo ainda, o Contratante proceder à cobrança judicial da multa.

26.16.2. A aplicação de multa moratória não impedirá que à Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

26.16.3. Impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que cometer as infrações previstas neste Termo de Referência. A sanção prevista neste item impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de máximo de 3 (três) anos;

26.16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que cometer as infrações previstas no TR.

26.16.5. A sanção estabelecida neste item também se aplica quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.16.6. A declaração emitida por qualquer ente da Federação, impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

26.16.7. As sanções previstas no item 20 poderá ser aplicada juntamente com as de multa;

26.16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133/2021 e subsidiariamente no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

26.16.9. Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 239 SEPLAG

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27. LEGISLAÇÃO APLICADA

27.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

27.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

27.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

27.4. Decreto Estadual nº 1.131/2021.

27.5. Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

27.6. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

27.7. Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

28. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

28.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, esta licitação é de participação exclusiva das Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedor Individual- MEI definidas na referida Lei.

28.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

28.3. Não será permitida a participação de consórcios e cooperativas. Dadas as características de mercado, as empresas podem participar da licitação, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste TR e posteriormente realizar a execução.

29. PÚBLICO ALVO

29.1. Servidores Públicos do Poder Executivo

30. ANEXOS

30.1. **São partes integrantes deste Termo de Referência:**

30.1.1. Anexo I: Termo de análise, aprovação e autorização

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/EIFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

SEPLAGDIC202417219A

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso 240 SEPLAG

Elaborado por:
ADRIANO SABINO GOMES
Coordenador de Gestão Educacional

Regina Bastos
Analista Administrativo

De acordo:
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

Anexo I: TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

31. – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência **nº 006/2024/SAEG/SEPLAG**, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

32. – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência **nº 006/2024/SAEG/SEPLAG**, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ETFMSZCVXNLVZFRW. Assinado por: REGINA DOS SANTOS BASTOS em 21/06/2024, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK em 21/06/2024, ADRIANO SABINO GOMES em 21/06/2024.

HASH: 0145c5f946ffa5462ab41d67c9e6c2a3. Juntado em 21/06/2024 11:30:48 por REGINA BASTOS.

SEPLAGDIC202417219A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 09/07/2024 às 17:12:35.
Documento Nº: 18749015-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18749015-2686

SIGA